

CONCELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 764/72

Aprovado em 19/6/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Gilberti Moreno, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Patologia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

PROCESSO CEE N° 950/72

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Gilbert Moreno, Professor

Assistente : Doutor do Departamento de Patologia, em RDIDP.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS -Relator

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, autorizado pela Congregação e Conselho Superior, solicita aprovação deste Conselho para renovação contratual do interessado, na função de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, por prazo indeterminado.

O candidato, que obteve o título de Doutor, em 3/3/71 pela Faculdade de Medicina Veterinária, da USP, já exerce, desde 1970, as funções de Professor Titular das disciplinas de Microbiologia e Imunologia com capacidade incontestável, segundo afirmação do Sr. Chefe do Departamento de Patologia, sendo, por isso, indicado para permanecer nessa função pelo prazo de 3 (três) anos, percebendo a diferença de vencimentos entre esta e a referencia MS-3- Professor Assistente Doutor- condizente com seu título, e para a qual esta sendo proposta a renovação contratual.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme regulamenta a Portaria da CESESP, publicada no Diário Oficial de 21/10/71, no seu artigo 3º, itens III, IV, V, 6 perfeitamente válida a proposta da Faculdade solicitante, consideradas as observações do próprio Departamento no tocante as atividades do candidato, nesses 2 anos, junto às disciplinas que dirigiu, com dedicação e espírito de liderança, e os bons resultados que apresentou tanto sob o aspecto didático, como no preparo e orientação de docentes

e serviço assistenciais junto ao Hospital das Clínicas e Banco de Sangue da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

Além disso, pela análise do currículo, depreende-se que o candidato apresenta boa produção científica, tendo a partir de 1969, publicada, como coautor, 2 livros, e 12 trabalhos divulgados em revistas especializadas, além da participação em Congressos de sua especialidade.

CONCLUSÃO:

Assim, manifesto-me favoravelmente à indicação, ou seja renovação contratual do candidato na função de Professor Assistente Doutor, podendo ser-lhe atribuída a responsabilidade pelas disciplinas de Microbiologia e Imunologia, bem como a recompensa financeira referente a diferença de vencimentos entre a função para a qual seu contrato foi renovado e a de Professor Titular.

São Paulo, 15 de maio de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americana Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, Em 22 de maio de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente